

## **TERMO ADITIVO I AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CREDENCIANTE** e **M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba – PR, na Rua Voluntários da Pátria, nº 233, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.188.082/0001-54, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCELLO CRISPIANO PADULA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR, inscrito no CPF/MF sob nº 136.460.228-84, portador da cédula de identidade civil nº PR-049538/0-6, doravante denominado **CREDENCIADA** as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á pela normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Chamamento Público nº 01/2022, Processo nº 41/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, Processo nº 77/2022

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo aditivo a Prorrogação da vigência do prazo do Termo de Credenciamento nº 03/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a *Cláusula Terceira – Da Vigência*, - prorrogando-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 07 de abril de 2024, conforme solicitação em anexo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo a que este aditivo se vincula permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen/RS, 06 de abril de 2023.

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Credenciante

**MARCELLO CRISPIANO PADULA**

**M C PADULA – CONSULTORIA E PERÍCIAS EIRELI**  
Credenciada

Testemunhas:

Elisandra N. Dos Santos: \_\_\_\_\_

CPF: 973.655.050-87

Francieli Anzolin: \_\_\_\_\_

CPF: 006.532.850-78